

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## **ADITAMENTO Nº 073/2021**

**1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 114/2021 de obras e serviços de engenharia que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa PJ REFORMAS E PINTURA EIRELI - ME.**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, centro, em Cordeiros, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 13.694.468/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

**CONTRATADO – PJ REFORMAS E PINTURA EIRELI - ME**, CNPJ nº 24.531.792/0001-99, com sede a Rua Chile, nº 90, Edifício Antônio Ferreira, Sala 204, Bairro Centro, na cidade de Salvador – BA, neste ato representada pelo **SR. PAULO MAIA DA VISITAÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 04.643.124-18 SSP/BA e do CPF nº 545.530.675-87, residente e domiciliado a Estradas das Barreiras, nº 460, Apto. 001, Bairro das Barreiras, na cidade de Salvador - BA.

### **Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal**

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 114/2021 firmado em 10 de março de 2021, Cláusula Sétima, decorrente da Tomada de Preços nº 004/2020, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 114/2021 de infra estrutura para realizar a Ampliação do Mercado Municipal de Cordeiros referente ao Convênio n.º 851063/2017, pelo período de 04 (quatro) meses, tendo início em 10/07/2021 e término em 10/11/2021.

### **Cláusula Terceira – Das Disposições Finais**

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo ficando, este,

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 09 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Delci Alves Luz – Prefeito  
CONTRATANTE

**PJ REFORMAS E PINTURA EIRELI – ME**  
CNPJ nº 24.531.792/0001-99  
Paulo Maia da Visitação  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_